



ALEGO
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA
DO ESTADO DE GOIÁS

DEPUTADO ESTADUAL
**AMAURI
RIBEIRO**



PROJETO DE LEI N. 400, DE 11 DE maio DE 2023.

APROVADO PRELIMINARMENTE
À PUBLICAÇÃO E, POSTERIORMENTE
À COMISSÃO DE CONST., JUSTIÇA
E REDAÇÃO
Em _____/20_____

Secretário

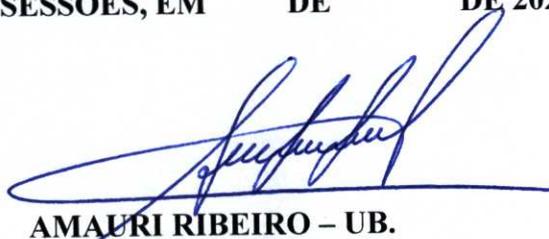
Inclui no Calendário Cívico, Cultural e Turístico do Estado de Goiás a “Festa de Santa Rita de Cássia” do município de Pontalina – GO.

A ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE GOIÁS, nos termos do Art. 10 da Constituição Estadual, decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica instituído no Calendário Cívico, Cultural e Turístico do Estado de Goiás a “Festa de Santa Rita de Cássia” do município de Pontalina – Goiás, anualmente realizado na segunda quinzena do mês de maio.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

SALA DAS SESSÕES, EM _____ DE _____ DE 2023.


AMAURI RIBEIRO – UB.

Deputado

PL 05/2023/GPAR/CFSF/SantaRita



ALEGO
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA
DO ESTADO DE GOIÁS

DEPUTADO ESTADUAL
AMAURI
RIBEIRO



JUSTIFICATIVA

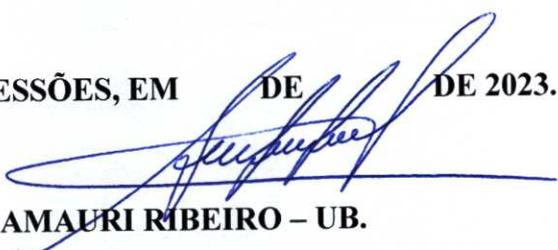
A presente proposta legislativa, de autoria do Deputado Amauri Ribeiro tem por objetivo incluir no Calendário Cívico, Cultural e Turístico do Estado de Goiás a “Festa de Santa Rita de Cássia” do município de Pontalina – GO.

A Festa em homenagem a Santa Rita de Cássia é uma das maiores festividades religiosa do município e no ano de 2023 terá sua 67ª edição, tendo desta forma expressiva atuação religiosa no Estado de Goiás.

Diante a importância deste evento para os munícipes da cidade de Pontalina e a comunidade cristã do Estado de Goiás, cumpre a este Poder legislativo incluir no Calendário Cívico, Cultural e Turístico do Estado de Goiás a “Festa de Santa Rita de Cássia” do município de Pontalina – GO.

A priori por desenvolvimento social local e fomento econômico no Estado de Goiás, pela importância desta iniciativa, esperamos vê-la aprovada pelos Ilustres Deputados.

SALA DAS SESSÕES, EM _____ DE _____ DE 2023.


AMAURI RIBEIRO – UB.

Deputado

PL 05/2023/GPAR/CFSF/SantaRita



ESTADO DE GOIÁS
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA



PROCESSO LEGISLATIVO 2023000772

Data autuação: 17/05/2023

Origem: ASSEMBLEIA LEGISLATIVA - GO

Autor: DEP. AMAURI RIBEIRO

Tipo: PROJETO

Subtipo: LEI ORDINÁRIA

Assunto: INCLUI NO CALENDÁRIO CÍVICO, CULTURAL E TURÍSTICO DO ESTADO DE GOIÁS A "FESTA DE SANTA RITA DE CÁSSIA" DO MUNICÍPIO DE PONTALINA - GO.

Número Projeto: 400 - AL

Data	Lotação	Ação
18/05/2023 às 16:12	Diretoria Parlamentar	Publicado.
18/05/2023 às 16:12	Diretoria Parlamentar	Aprovado preliminarmente em 17/05/2023
18/05/2023 às 16:08	Diretoria Parlamentar	Recebido - Diretoria Parlamentar
17/05/2023 às 17:27	Assessoria Adjunta de Protocolo-Geral	Encaminhado à Diretoria Parlamentar
17/05/2023 às 17:13	Assessoria Adjunta de Protocolo-Geral	Autuado



COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO.

Ao Sr. Dep. (s) Linu Olímpio

PARA RELATAR

Sala das Comissões

Em 23 / 05 / 2023.

Presidente: Wagner Campos Neto